

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0058/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO ESTIPULADO NO ART. 5 DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 11 DE  
NOVEMBRO DE 2021 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Tarrafas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública resgatar o seu equilíbrio econômico, financeiro e administrativo;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal Nº 0054/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 que criou a Comissão Especial de Auditoria Interna do Município de Tarrafas


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo estipulado no artigo 5º do decreto 054/2021, por 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desse decreto, mantendo-se os demais artigos do decreto 054/2021 em sua forma original.

**Art. 2º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da prefeitura municipal de Tarrafas, 16 de dezembro de 2021.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo  
Prefeito Municipal